



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 079/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) HUMBERTO CLAUDIO LEAO DE OLIVEIRA.”

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispões sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HUMBERTO CLAUDIO LEAO DE OLIVEIRA**, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2136193, inscrito(a) no CPF sob o n.º 391.620.872-15, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR NIVEL I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos **PROPORCIONAL** contidos na planilha de calculo de proventos fls. 67 (Sessenta e sete), no valor R\$-1.494,25 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2024.03.22114P**, com efeitos a partir de 01/12/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Novembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.11.19 14:40:23

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

RECEBEMOS
EM 20/11/24
Oli Kelley
RECEPCAO - CMP
hora: 11:13

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 25 de Novembro de 2024.

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
No. Manual
Data: 25/11/2024 Hora: 16:01
Antonio

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 079/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) **HUMBERTO CLAUDIO LEAO DE OLIVEIRA.**”

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispões sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HUMBERTO CLAUDIO LEAO DE OLIVEIRA, CASADO(A)**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2136193, inscrito(a) no CPF sob o n.º 391.620.872-15, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR NIVEL I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos **PROPORCIONAL** contidos na planilha de calculo de proventos fls. 67 (Sessenta e sete), no valor R\$-1.494,25 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.03.22114P, com efeitos a partir de 01/12/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Novembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:7F0C8602

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/11/2024. Edição 3632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>